



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores

A Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico e social de Vargem Bonita – MG – ADESVAB, entidade da sociedade civil, instituída em 02 de março de 2001, apresentou proposta de cooperação com o município na área educacional para desenvolvimento de projeto junto aos alunos da rede pública municipal visando desenvolver as habilidades socioemocionais conforme colocado na correspondência em anexo.

Face a importância do proposto encaminhamos o presente projeto de lei para concessão de subvenção a entidade como colaboração para desenvolvimento de tão importante atividade no campo da educação.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aguardamos o pronunciamento dessa Câmara Municipal.

Vargem Bonita 20 de fevereiro de 2026

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ADESVAB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atenção a deliberação do Conselho Municipal de Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à ADESVAB – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Vargem Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 04.438.257/0001-80.

Parágrafo único – A Organizações da Sociedade Civil citada no *caput* do artigo, para recebimento dos recursos, deverá apresentar Plano de Trabalho/Projeto de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica.

Art. 2º - A subvenção social a que se refere a presente Lei será concedida a Organização da Sociedade Civil citada no Art. 1º mediante comprovação de atuação em pelo menos uma das seguintes áreas:

I – Saúde;

II – Educação;

III – Assistência social;

IV – Cultura;

V – Desporto amador.

§ 1º – a Organização da Sociedade Civil citada no Art. 1º, ainda deverá atender às seguintes condições:

I - Não tenha fins lucrativos;

II - Atenda diretamente à população, de forma gratuita;

III - Comprove regular funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

IV - Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;

V – Comprovar que possui no mínimo um ano de existência.

§ 2º - na hipótese de organização especificada no art. 1º não atingir o mínimo de um ano de existência, é facultada a redução desse prazo pelo órgão público, por ato específico.

Art. 3º - Os repasses autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - aprovação do plano de trabalho;

III - celebração de instrumento de Parceria.

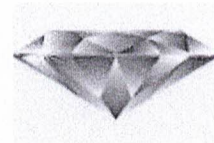
Art. 4º - A Organização da Sociedade Civil citada no Art. 1º, beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no instrumento de Parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 5º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADESVAB- Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Vargem Bonita-MG
CNPJ: 04.438.257/0001-80
Telefone: 37-988281463 wattssap E-mail: karinaferreiralima@yahoo.com.br
Endereço: Praça JK, Centro,Vargem Bonita- MG



“O GARIMPO DE DIAMANTE DE VARGEM BONITA QUE SE TRANSFORMOU EM ECOTURISMO E QUEIJO CANASTRA”

Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Garcia de Faria

A Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social e Econômico do Município de Vargem Bonita vem à presença de V. Exa. apresentar proposta de parceria para desenvolvimento de projeto socioeducativo que julgamos da maior importância.

Entendemos que hoje no Brasil, infelizmente, o jovem chega à vida adulta despreparado tanto para cursar uma faculdade quanto para o mercado de trabalho, seja pela dificuldade de gerir as emoções, ou pela incapacidade de se comunicar de forma assertiva ou fazer uma apresentação em público, além da dificuldade de empreender sua vida pessoal e negócios, dificuldades para gerir o tempo, liderar e ser liderado, lidar com o dinheiro e exercer a cidadania em sua plenitude.

Assim entendemos ser importante promover uma melhor formação das crianças e adolescentes no quesito desenvolvimento pessoal, a fim de acessarem a vida adulta, seja por meio da faculdade ou do mercado de trabalho, possuindo habilidades pessoais que facilite a vida deles, a fim de proporcionar o sucesso pessoal e profissional.

Entendendo que muitas dessas habilidades que necessitam ser desenvolvidas não são recepcionadas pelo sistema público de educação propomos o desenvolvimento de projeto que tenham suas atividades são voltadas para uma melhor formação moral e intelectual dos alunos, contribuindo para a construção de cidadãos conscientes e humanizados.

A melhor maneira para atender essa demanda seria uma complementação educacional que tenha como foco em desenvolver habilidades socioemocionais, onde o público-alvo aprenderá a conviver com as responsabilidades do dia a dia, cuidando da autoestima e tornando-se seguros e responsáveis para tomarem suas próprias decisões diante das situações da vida, trabalhar a importância de se comunicar bem e assertivamente, aprender a liderar a si mesmo e os outros, empreender, gerir o tempo e desenvolver a eficiência para alcançar a excelência profissional.

Ainda entendemos ser importante trabalhar a solidariedade e a ajuda ao próximo, através das ações solidárias onde o público alvo, através dessas ações, serão levados a perceber a importância de se pensar no próximo e desenvolver empatia.

Tendo a concepção que a família é a base da sociedade, o projeto que pretendemos desenvolver trabalhará com todos os membros da família, por meio de aulas e palestras com os pais e responsáveis e também com os filhos, além do desenvolvimento de dinâmicas de grupo integrativas, levando informações precisas sobre Inteligência Emocional, Gestão da Emoção, Relacionamentos entre pais e filhos,

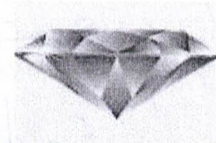
ADESVAB- Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Vargem Bonita-MG

CNPJ: 04.438.257/0001-80

Telefone: 37-988281463 wattssap

E-mail: karinaferreiralima@yahoo.com.br

Endereço: Praça JK, Centro, Vargem Bonita- MG



"O GARIMPO DE DIAMANTE DE VARGEM BONITA QUE SE TRANSFORMOU EM ECOTURISMO E QUEIJO CANASTRA"

bem como sobre o desenvolvimento da comunicação assertiva e a erradicação da comunicação violenta.

Num levantamento preliminar entendemos que uma ação corajosa e inovadora como estamos propondo e que envolverá recursos didáticos modernos, pessoal especializado em diversas áreas, deslocamento e atividades de mobilização demandará um investimento na ordem de R\$ 200.000,00.

Assim nos dirigimos à V. Excia. para propor uma parceria para execução desse projeto. Acaso essa nossa proposta receba o acolhimento por parte desse Executivo apresentaremos no momento oportuno um Plano de Trabalho detalhado conforme demandado pela legislação.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Karina Ferreira Lima".

Karina Ferreira Lima
Presidente da ADESVAB

Ata de apresentação do PJD – Programa Educacional Jovem Diferenciado

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, a fim de deliberarem sobre a implantação no município de Vargem Bonita do PJD – Programa Educacional Jovem Diferenciado. O referido Programa visa preparar os jovens vargianos para ingressarem na faculdade ou no mercado de trabalho mais preparados, tornando-os diferenciados, por meio do ensino de disciplinas que a escola tradicional não ensina. É fato que hoje no Brasil, infelizmente, o jovem chega à vida adulta despreparado tanto para cursar uma faculdade quanto para o mercado de trabalho, seja pela dificuldade de gerir as emoções, ou pela incapacidade de se comunicar de forma assertiva ou fazer uma apresentação em público, além da dificuldade de empreender sua vida pessoal e negócios, dificuldades para gerir o tempo, liderar e ser liderado, lidar com o dinheiro e exercer a cidadania em sua plenitude. Assim, é de suma importância promover uma melhor formação das crianças e adolescentes no quesito desenvolvimento pessoal, a fim de acessarem a vida adulta, seja por meio da faculdade ou do mercado de trabalho, possuindo habilidades pessoais que facilite a vida deles, a fim de proporcionar o sucesso pessoal e profissional. Muitas dessas habilidades que necessitam ser desenvolvidas não são recepcionadas pelo sistema público de educação propomos o desenvolvimento de projeto que tenham suas atividades são voltadas para uma melhor formação moral e intelectual dos alunos, contribuindo para a construção de cidadãos conscientes e humanizados. A melhor maneira para atender essa demanda seria uma complementação educacional que tenha como foco em desenvolver habilidades socioemocionais, onde o público-alvo aprenderá a conviver com as responsabilidades do dia a dia, cuidando da autoestima e tornando-se seguros e responsáveis para tomarem suas próprias decisões diante das situações da vida, trabalhar a importância de se comunicar bem e assertivamente, aprender a liderar a si mesmo e os outros, empreender, gerir o tempo e desenvolver a eficiência para alcançar a excelência profissional. Portanto, é importante trabalhar a solidariedade e a ajuda ao próximo, através das ações solidárias onde o público alvo, através dessas ações, serão levados a perceber a importância de se pensar no próximo e desenvolver empatia. Tendo a concepção que a família é a base da sociedade, o PJD trabalhará com todos os membros da família, por meio de aulas e palestras com os pais e responsáveis e também com os filhos, além do desenvolvimento de dinâmicas de grupo integrativas, levando informações precisas sobre Inteligência Emocional, Gestão da Emoção, Relacionamentos entre pais e filhos, bem como sobre o desenvolvimento da comunicação assertiva e a erradicação da comunicação violenta. A implantação do PJD – Programa Educacional Jovem diferenciado ocorrerá por meio de uma parceria entre as escolas municipais e estadual de Vargem Bonita, o BIE – Barros Instituto Educacional (autor e

detentor dos direitos autorais do PJD – Programa Educacional Jovem Diferenciado) e a ADESVAB, a qual efetuará os pagamentos dos serviços prestados ao BIE – Barros Instituto Educacional. Não haverá nenhum custo para as escolas nem para os alunos. Após discussão de apresentação do PJD, bem como todas as dúvidas terem sido sanadas, os membros deste distinto Conselho aprovaram por unanimidade a implantação do PJD – Programa Educacional Jovem Diferenciado. Sem mais a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada essa ata, a qual foi assinada por todos os membros presentes.

Cláudio Alves Barros, Patrícia Moraes da Costa.

Regina Ferreira de Castro, Eliane Aparecida de Bula

Adson Leão Fenerio, Gleide Maria Lima,

Shirley Cristina Costa, Francisco do Carmo Lord,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.438.257/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2001
NOME EMPRESARIAL AGENCIA PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE VARGEM BONITA MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESVAB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 37.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM BONITA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (37) 3371-1291
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **14:22:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.438.257/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
AGENCIA PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE VARGEM BONITA MG
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KARINA FERREIRA LIMA
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2026 às 14:22 (data e hora de Brasília).